



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 139/2024

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafoado
“Inclui ação no Plano Plurianual do Município de Ipatinga 2022 a 2025.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 139 /2024.

*“Inclui ação no Plano Plurianual do
Município de Ipatinga 2022 a 2025.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica incluída a ação “2244 - Manutenção de Regulação de Saneamento Básico/ Ambiental” no Anexo III – Programas, ações e órgãos responsáveis, integrante da Lei Municipal n.º 4.278, de 26 de novembro de 2021 – que *“Institui o Plano Plurianual do Município de Ipatinga para o período de 2022 a 2025.”*, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 2 de julho de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Maria Cecília Ferramenta Delfino
VICE-PRESIDENTE


Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR



ANEXO

Programas, ações e órgãos responsáveis

(a que se refere o Anexo III - Programas, ações e órgãos responsáveis, da Lei Municipal n.º 4.278, de 26 de novembro de 2021)

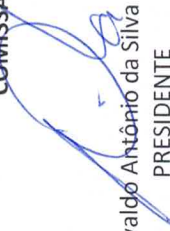
EIXO 3: CUIDAR DA CIDADE						
DIRETRIZ: SER IPATINGA UMA CIDADE DE ELEVADA QUALIDADE DE VIDA, ATRAVÉS DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DO USO DE ENERGIAS LIMPAS E NÃO POLUENTES, DA REDUÇÃO DE RESÍDUOS E NO RESPEITO AO HABITAT NATURAL						
PROGRAMA: 0015 - SUSTENTABILIDADE, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE						
Objetivo: IMPLANTAR POLÍTICAS QUE FOMENTEM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, VISANDO À PRESERVAÇÃO DO MEIO EM QUE A SOCIEDADE ESTÁ INSERIDA. GARANTIR, DE MANEIRA RESPONSÁVEL, A CONTINUIDADE, NÃO SÓ DESTA, COMO TAMBÉM DAS GERAÇÕES FUTURAS ATRAVÉS DE AÇÕES CONSISTENTES DE SANEAMENTO BÁSICO E DE MEIO AMBIENTE.						
Ação: 2244 – MANUTENÇÃO DE REGULAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO/AMBIENTAL						
Unidade Executora: 21200003 - DEPTO DE ENERGIA E SANEAMENTO						
Produto: ATIVIDADE MANTIDA						
Finalidade: GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSÓRCIOS OU AGÊNCIAS, COM VISTA A APOIAR A REGULAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO						
Meta	Unidade Medida	2022	2023	2024	2025	TOTAL
FINANCEIRA	R\$	0,00	0,00	306.000,00	641.000,00	944.000,00
FÍSICA	%	0	0	100	100	100

[Handwritten signature]

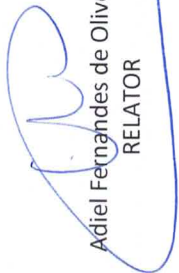


CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Maria Cecília Ferramenta Delfino
VICE-PRESIDENTE


Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR